

b.5.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.5.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.6) Para atuação como Diretor de Escola, o titular de cargo docente ou de Diretor de Escola deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.6.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.6.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.7) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de portador de diploma de licenciatura plena.

c) possuir experiência mínima:

c.1) de 5 (cinco) anos de experiência no magistério, quando Vice-Diretor de Escola;

c.2) de 8 (oito) anos de experiência no magistério, quando Diretor de Escola;

d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

2 - O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III - Da Inscrição

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério (Efetivo, F e docente contratado (categoria O) implicará o conhecimento e a tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - Os candidatos categoria O, deverão ter contrato aberto em vigência ou em interrupção de exercício.

3 - A Inscrição ocorrerá no período de 17-02-2021 a 19-02-2021 até às 17h30, via formulário online disponibilizado no link - é necessário estar logado em e-mail institucional do Google (@servidor.educacao.sp.gov.br ou @prof.educacao.sp.gov.br) para acessar os links -: Link Professor Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio: <https://forms.gle/6TppHC2X6YRmjcw5>; Link Professor Sala de Leitura: <https://forms.gle/Be7cDmMctWmpqNWP7>.

4 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

5 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

6 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

6.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1º ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE);

6.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

7 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

8 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

9 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato estará automaticamente eliminado.

IV - Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

1 - No período de 17-02-2021 a 22-02-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados no "Outra Diretoria de Ensino".

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral:

a) maior tempo no magistério público estadual;

b) maior idade entre os credenciados;

c) maior pontuação obtida na análise da Atividade.

4.2 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes e Professor Coordenador Geral, bem como a Atividade, para Diretor de Escola e Vice-Diretor, serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no período de 17-02-2021 a 22-02-2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - A Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 23-02-2021, no site <http://www.dejaboticabal.com.br/>

V - Do Recurso

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 23-02-2021 a 24-02-2021 até 12h, mediante requerimento a ser encaminhado para o dejabnap@gmail.com

2 - A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 23-02-2021 a 24-02-2021 e disponibilizará no site <http://www.dejaboticabal.com.br/>, a Classificação Final Pós- Recurso, em 25-02-2021

VI - Da Alocação

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, no endereço eletrônico <http://www.dejaboticabal.com.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII - Disposições Finais

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

Replicado por conter incorreções.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Comunicado

Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio, nos termos da Resolução SE-03, de 11-1-2021 e suas alterações, combinadas com o disposto nos art. 14, III e art. 75 do Decreto 64.187/2019, torna pública a abertura das inscrições e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Diretoria de Ensino, a Função Gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP.

I - Vagas:

a) 01 vaga para PCNP de Língua Portuguesa.

II - Dos Requisitos:

a) Ser titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da CAAS - Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública;

b) Contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede Estadual de Ensino;

c) Ser portador de licenciatura plena no respectivo componente curricular;

d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino de José Bonifácio terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino será exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

e) A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Das Atribuições dos Professores Coordenadores Integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP

As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP das Diretorias de Ensino são as estabelecidas no art. 75 do Decreto 64.187/2019 e encontram-se detalhadas nas disposições do artigo 6º da Resolução SE-03/2021 e nas seguintes especificações:

a) realizar ações de formação continuada para os professores visando à implementação do currículo, colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem e o acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação;

c) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Seduc e pelo CMSP;

d) analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o Currículo Paulista e seu efetivo uso;

e) atender, com eficiência e eficácia, às demandas peculiares da área/disciplina pela qual é responsável no Núcleo Pedagógico;

IV - Dos Critérios para Seleção:

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os seguintes critérios:

1 - A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;

2 - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:

- Organização/Proatividade/Liderança/Comunicação;

- Competência e Habilidades para:

-- Mediar as relações interpessoais;

-- Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes;

-- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

-- Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;

-- Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;

-- Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

-- Demonstrar interesse em aprender;

-- O bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;

-- Conhecimento e Compreensão em relação à:

-- Concepção de Formação Continuada;

-- Concepções do Currículo Paulista, BNCC e Novo Ensino Médio;

-- Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (Saresp, Saeb, AAP entre outras);

-- Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;

-- Programas e Projetos da Seduc.

-- O cumprimento do papel do Professor Coordenador do NPE na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

-- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

-- A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

-- Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;

-- Ter disponibilidade para acompanhar "in loco" as ações desenvolvidas nas escolas dos diferentes municípios que integram a Diretoria de Ensino de José Bonifácio, bem como para orientar professores e professores coordenadores;

-- Ter conhecimento do disposto no Decreto 64.187/2019, especialmente o artigo 75 e do artigo 6º, da Resolução Seduc 3, de 11-01-2021;

-- O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

V - Documentos

O candidato deverá apresentar, após o resultado final do processo seletivo, para os procedimentos da designação, cópias simples dos seguintes documentos:

1- RG e CPF;

2- Declaração de tempo de serviço fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

3- Total de aulas atribuídas, respectiva(s) disciplina(s) e se são aulas livres;

4- Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Cargas Horárias e as respectivas Unidades Escolares;

5- Diploma do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar;

6- Certificados dos cursos realizados no período de 2018 a 2020;

VI- Das Inscrições

Período: 18-02-2021 a 26-02-2021

Formulário Google Forms: Link:

<http://bit.ly/PCNPLP>

VII- Entrevista

As entrevistas serão realizadas por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dias e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

VIII- Do Resultado Final e Publicação do Ato de Designação

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

IX- Disposições Finais

1- Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item II deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas;

2- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

3- Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 75 do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE-03, de 11-1-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Comunicado

Atribuição Suporte Pedagógico - Diretor de Escola

O Dirigente Regional de Ensino da DER - Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 - Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de um cargo vago na EE Octacílio Sant'Anna - Lins/SP, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 23-02-2021

Horário: 9h

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

- A prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme Decreto 65.384, de 17-12-2020, podendo ocorrer à negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou a prestação laboral de forma presencial.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos, inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 18/2020, que altera a Resolução SE 05/2020, a realização de sessão de atribuição de Suporte Pedagógico, conforme segue:

4 cargos vagos de Diretor de Escola, a saber:

Piracicaba: EE "Prof. Elias de Mello Ayres"

Piracicaba: EE "Francisca Elisa da Silva"

Piracicaba: EE "Profa. Márcia R. M. de Paula da Rocha".

São Pedro: EE "José Abílio de Paula".

Data: 18-02-2021 (quinta-feira).

Horário: 9h.

Local da atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.

Endereço: Rua João Sampaio, 666, Bairro São Dimas - Piracicaba/SP.

Documentos necessários: documento de identidade; termo de anuência atualizado, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso; declaração de horário de trabalho, em caso de acúmulo e declaração de grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (a ser preenchida no ato da atribuição).

Conforme comunicados da unidade central estão vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação:

I - ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação, excetuadas unidades localizadas em Distrito;

II - por procuração de qualquer espécie.

Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

Endereço: Rua Dr. João Sampaio

Data: 22-02-2021

Horário: 10 horas

Vagas Disponíveis: 04

Convocados - Lista Geral

Classificação - Nome - RG

256 - Leticia Lino Granzoli - 45959199

257 - Waldeir Avelino Duarte - 46530619

258 - Paula Fernanda Souza de Oliveira - 47100453

259 - Leticia Massaroto Gaia - 53557907

260 - Isabele Roberta Silva Santos - 56940684

261 - Luana Martinez Bianchi - 56759092

262 - Bruno Henrique Bicudo - 55031906